



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA 306, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento do Ministério Público Federal em Mato Grosso durante o recesso forense e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no exercício das atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), por força do que dispõe a [Portaria PGR nº1036/2017](#);

CONSIDERANDO a [Portaria PGR nº 755](#), de 18 de outubro de 2013, e a [Portaria PR/MT nº68](#), de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente nas unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso, no período de recesso forense de 20/12/2018 a 06/01/2019, será cumprido em regime de plantão (sobreaviso), de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, assegurando-se a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo primeiro - Permanecerão em regime de sobreaviso, nos termos deste artigo, o gabinete da Secretaria Estadual, a Seção de Segurança Orgânica e Transporte, a Coordenadoria Jurídica e o Protocolo.

Parágrafo segundo - Durante o recesso forense, ficam igualmente dispensados todos os estagiários que atuam nas unidades do MPF em Mato Grosso.

Art. 2º - Os Procuradores da República e os assessores plantonistas permanecerão de sobreaviso mesmo fora dos horários previstos no artigo 1º desta portaria, observada a necessidade e a urgência do caso, para atendimento aos casos de plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

GUSTAVO NOGAMI